

NORMA

INFRA S.A.
CPL-00069

rev 0
28.11.2024

Porteira

Gate

INFRA S.A.

© INFRA S.A. 2024

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada em qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da INFRA S.A.

Sede da INFRA S.A.

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. - CEP: 70.070-010

Asa Sul Brasília - DF

Telefone: +55 61 2029-6100

<https://www.infrasa.gov.br>

Sumário

| | |
|--------------------------------|----|
| Prefácio | iv |
| 1 Objetivo | 1 |
| 2 Finalidade | 1 |
| 3 Disposições normativas | 1 |
| 4 Material | 1 |
| 5 Execução | 1 |
| 6 Controle | 2 |
| 7 Critério de medição | 2 |

Prefácio

A INFRA S.A. é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União e vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos previstos na Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. A INFRA S.A. está sujeita ao regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

A INFRA S.A. tem por objeto social prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas, destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, considerando as infraestruturas, as plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroaviário.

A Superintendência de Projetos e Custos (SUPRO) da INFRA S.A. tem por objetivo criar, revisar, zelar e organizar o acervo de Normas Técnicas de engenharia, com o intuito de melhorar os procedimentos da empresa. Ainda que a responsabilidade do conteúdo das normas seja de todo o corpo técnico da INFRA S.A., a SUPRO é a responsável pela gestão do processo de manutenção do acervo de Normas Técnicas de engenharia.

Para estabelecer a estrutura técnica aplicada à infraestrutura de logísticas de transporte nacional, foi elaborada a Norma Técnica INFRA S.A. REG-00001 – Numeração e organização das Normas Técnicas INFRA S.A., para regulamentação da padronização das Normas Técnicas da Instituição.

Esta edição é prevista para revogar a norma VALEC 80-ES-028A-23-8010 Rev 01.

Porteira

1 Objetivo

A presente especificação define os requisitos básicos necessários à implantação de Porteira para utilização nas divisas da faixa de domínio de vias férreas com as propriedades lindeiras. São também aqui apresentados os requisitos concernentes a materiais, controle de qualidade, execução e critério de medição dos serviços.

2 Finalidade

A porteira tem por finalidade permitir a passagem entre propriedade rural lindeira à faixa de domínio da ferrovia, onde foi interrompido o acesso devido à implantação de cerca, garantindo, ao mesmo tempo, maior segurança aos usuários. Deve-se prever a sua localização nas proximidades das passagens de gado (PG), passagens de veículos (PV) e passagens em nível (PN), conforme orientação da INFRA S.A..

3 Disposições normativas

Esta especificação tem como fundamentação técnica as disposições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, aplicáveis ao caso, além de critérios julgados cabíveis pela INFRA S.A., os quais prevalecem sobre os demais.

4 Material

4.1 Madeira

A madeira utilizada deve ser de lei e serrada, com peso específico aparente mínimo de 0,50 g/cm³, a 15% de umidade.

4.2 Mourões

a) Como batente da porteira, é utilizado mourão de madeira também de lei, tratada com preservativo, de acordo com o estipulado na norma NBR-9480, da ABNT.

b) O mourão de suporte, deverá ter as mesmas características do mourão de batente.

4.3 Acessórios

Os acessórios são constituídos pela ferragem, como dobradiças, parafusos, porcas e pregos, dispositivo de travamento, mancos e esticadores.

5 Execução

A porteira é implantada conforme desenho nº 80-DES-000A-23-8006, nas seguintes condições:

a) O local de construção do dispositivo deve ter sido limpo, quando da execução da limpeza para a construção da cerca; caso isto não tenha ocorrido, a primeira etapa dos serviços compreende a limpeza do local e/ou a retirada de entulho;

- b) Deverá ser garantida drenagem adequada ao local da implantação da porteira, de modo a desviar as águas dos seus acessos;
- c) As peças de madeira devem ser serradas nas dimensões indicadas no projeto-tipo, conforme desenho citado anteriormente, e executados os entalhes necessários, sendo a montagem da porteira feita por encaixe das peças e utilização de parafusos, de acordo com as indicações do projeto-tipo;
- d) Para o assentamento dos mourões, as cavas são abertas com trado, em dimensões compatíveis com o projeto-tipo;
- e) Assentados os mourões, procede-se à colocação da porteira, por meio da fixação das dobradiças;
- f) Cerca interrompida para colocação de porteira deve conter mancos e mourões esticadores em ambos os lados, conforme detalhe do desenho antes mencionado; e
- g) Verificado o correto funcionamento da porteira, é concluído o apiloamento do solo junto aos mourões; o batente da porteira não deve ser utilizado como esticador, os quais deverão ser assentados próximo ao(s) mourões, deles distantes 25 cm.

6 Controle

6.1 De material

- a) Compete à contratada a exigência de certificados de garantia e/ou a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do material empregado e em conformidade com esta especificação.
- b) O controle tecnológico do tratamento com preservativo dos mourões de madeira deve ser feito de acordo com o que preceitua a norma NBR 9480, da ABNT. A contratada deve exigir o respectivo certificado de qualidade.

6.2 Da execução e do produto

A fiscalização deve apreciar, de forma visual, as características de acabamento da porteira implantada. Adicionalmente, por meio de medidas a trena, devem ser verificadas as suas dimensões e as das peças de madeira utilizadas, as quais devem estar de acordo com o projeto-tipo.

7 Critério de medição

A porteira é medida por unidade implantada.